



## DECRETO Nº 4644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a apreensão de animais abandonados encontrados nas vias públicas do Município de Anchieta-ES;

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a necessidade de regulamentação da Lei 017/1993,

### DECRETA:

**Art. 1º** Todos os animais abandonados, encontrados nas vias públicas no município, tais como: cavalos, bois, cachorros, gatos e etc. , sejam eles de pequeno, médio ou grande porte, serão recolhidos ao depósito público;

**Art. 2º** No ato da apreensão será lavrada uma notificação e haverá cobrança de diária por animal apreendido.

**Art. 3º** O valor a ser cobrado será de 5(cinco) UFMA's para animais de pequeno e médio porte e de 10(dez) UFMA's para animais de grande porte. No caso de reincidência, esse valor será cobrado em dobro;

**Art. 4º** A retirada do animal apreendido fica condicionada à quitação da diária;

**Parágrafo Único-** a dispensa de cobrança das taxas do Art. 3º será atribuída à Coordenação de Fiscalização.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

***Publique-se. Registre-se e cumpra-se.***

Anchieta(ES), 30 de dezembro de 2013.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD



**PREFEITURA DE**  
**ANCHIETA**

Prefeito Municipal de Anchieta